

Despacho n.º 7633/2009

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 7/2009, de 14 de Janeiro, aprovada a alteração do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Artísticos.

Na sequência da comunicação prévia efectuada no passado dia 16 de Janeiro à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício ref.ª GEE — 51/2009, de 14 de Janeiro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos supra identificado.

A adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Estudos Artísticos, requerida pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e aprovada pela deliberação do Senado da Universidade de Coimbra n.º 157/2006, de 6 de Novembro, deu lugar ao registo de adequação n.º R/B-AD-737/2007 (Despacho n.º 9288-J/2007 do Senhor Director-Geral do Ensino Superior), tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 12 de Setembro de 2006, sob o Despacho n.º 21186-L/2007.

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, os ANEXOS I (Estrutura curricular) e II (Plano de curso) do registo de adequação do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em “Estudos Artísticos” passam a ter a redacção constantes dos Anexos seguintes.

3 de Março de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXO

I — Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra.
- 2 — Unidade orgânica: Faculdade de Letras.
- 3 — Curso: Estudos Artísticos.
- 4 — Grau ou Diploma: mestrado.
- 5 — Área Científica predominante do curso: Artes (¹).
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.
- 7 — Duração normal do curso: 2 anos (4 semestres).
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

2.º ciclo em Estudos Artísticos

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Artes	A	110	
Áreas opcionais	AO		10
<i>Total</i>		110	10

10 — Observações:

O plano de estudos apresenta grande flexibilidade.

Do conjunto das cinco unidades curriculares do 1.º ano obrigatoriamente pertencentes à área das Artes, duas são fixas e comuns a todos os alunos: *Questões Teóricas da Arte Contemporânea* e *Arte e Indústrias Culturais* (ver quadro 2).

As restantes três unidades também pertencentes à área das Artes constam de uma lista elaborada anualmente pela direcção do curso e aprovada pelo conselho científico.

A unidade curricular de opção livre pode ser escolhida entre as unidades que constem da mencionada lista ou entre qualquer das unidades ministradas num outro 2.º ciclo.

(¹) Os Estudos Artísticos assentam nos domínios consagrados dos Estudos Fílmicos e da Imagem, dos Estudos Musicais e dos Estudos Teatrais e Performativos. De acordo com o consignado na Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março, designadamente no anexo que determina a classificação nacional das áreas de educação e formação, as áreas acima mencionadas integram-se na área de estudo das Artes, em virtude da dimensão manifestamente transversal dos Estudos Artísticos, em que nenhuma das referidas áreas tem uma posição dominante. A estrutura deste 2º ciclo permite que os alunos componham, na base de um elenco flexível de unidades curriculares, um plano personalizado e adequado às suas próprias preferências. A maleabilidade desta estrutura permite igualmente que essas escolhas se façam sem necessidade de dividir o curso em opções, ramos ou outras formas de percursos alternativos.

II — Plano de estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Letras

Estudos Artísticos

2.º ciclo

Artes

Unidades curriculares do 1.º ano / 1.º e 2.º semestres

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Questões Teóricas da Arte Contemporânea	A	Semestre...	270	OT: 8; TP: 45	10	UC de AE constante de lista anual-mente aprovada pelo conselho científico.
Arte e Indústrias Culturais	A	Semestre...	270	OT: 8; TP: 45	10	
Unidade curricular de Estudos Artísticos	A	Semestre...	270	OT: 8; TP: 45	10	
Unidade curricular de Estudos Artísticos	A	Semestre...	270	OT: 8; TP: 45	10	Idem.
Unidade curricular de Estudos Artísticos	A	Semestre...	270	OT: 8; TP: 45	10	Idem.
Opção livre	AO	Semestre...			10	UC leccionada neste ou em outro curso de 2.º ciclo.

Unidades curriculares do 2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário I	A	Semestre...	202,5	OT: 15 S: 45	7,5	
Dissertação Projecto Estágio	A	Anual	607,5	OT: 20	22,5	

Unidades curriculares do 2.º ano / 2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário II	A	Semestre. . .	202,5	OT: 15 S: 45	7,5	
Dissertação Projecto Estágio	A	Anual	607,5	OT: 20	22,5	

Despacho n.º 7634/2009

Sob proposta da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, foi, pelo Despacho Reitoral n.º 10/2009, de 14 de Janeiro, aprovada a alteração do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em “Literatura Portuguesa (Investigação e Ensino)” passando a designar-se 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em “Literatura de Língua Portuguesa: Investigação e Ensino”.

Na sequência da comunicação prévia efectuada no passado dia 16 de Janeiro à Direcção-Geral do Ensino Superior, através do ofício ref.ª GEE — 51/2009, de 14 de Janeiro, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, procede-se à publicação das alterações introduzidas no ciclo de estudos supra identificado.

A criação do 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de Doutor em Literatura Portuguesa (Investigação e Ensino), requerida pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra e aprovada pela deliberação do Senado da Universidade de Coimbra n.º 144/2006, de 6 de Novembro, deu lugar ao registo de criação n.º R/B-CR107/2007, tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008, sob o Despacho n.º 1981/2008.

Considerando a proposta de alteração apresentada pela Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, os anexos I (Estrutura curricular) e II (Plano de curso) do registo de criação do referido ciclo de estudos passam a ter a redacção constantes dos Anexos seguintes.

4 de Março de 2009. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

ANEXO

I — Estrutura Curricular:

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Coimbra
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Letras
- 3 — Curso: Literatura de Língua Portuguesa: Investigação e Ensino
- 4 — Grau ou diploma: Doutoramento
- 5 — Área científica predominante do curso: Literatura

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS

7 — Duração normal do curso: 6 semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Doutoramento em Literatura de Língua Portuguesa: Investigação e Ensino

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Literatura e Didáctica.	LIT/DID METHOD	170 — 180*	0 — 10
Metodologias			
<i>Subtotal</i>		170 — 180	0 — 10
<i>Total</i>		180	

10 — Observações

a) * Uma vez que no segundo semestre do primeiro ano do Curso os alunos poderão optar entre a frequência de uma unidade curricular da área da Didáctica e a participação em trabalhos de centro de investigação, o resultado final poderá ser o da obtenção de 170 ECTS nas áreas de Literatura e Didáctica e de 10 ECTS na área de Metodologia, num total de 180 ECTS. (cf. infra Quadro n.º 3).

b) A componente escolar do presente Curso coincide, na íntegra, com os seminários do curso de Mestrado que se propõe, em separado, com o mesmo título.

II — Plano de Estudos:

Universidade de Coimbra

Faculdade de Letras

Doutoramento em Literatura de Língua Portuguesa: Investigação e Ensino

1.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
História e Periodização da Lit. Portuguesa I	LIT	Semestral	270	TP 45; OT 15	10	
Investigação em Literatura de Língua Portuguesa	LIT	Semestral	270	TP 45; OT 15	10	
Ensino da Literatura I	DID	Semestral	270	TP 45; OT 15	10	